



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ/MF: 05.421.110/0001-40

DECRETO Nº 091/GAB-PMSJP, de 15 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelos artigos 35 a 43 da Resolução nº 485/2009 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. ANEXAR a Escola Municipal de Ensino Fundamental Salmos 23 à Escola Municipal de Ensino Fundamental LUIZ REBELO Escola Mãe/Matriz do município de Senador José Porfírio – Pará na Zona Rural II.

Art. 2º. - Os arquivos e a Escrituração Escolar ficarão sob a guarda da Escola Matriz que será responsável pela emissão de documentos e pela segurança dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, em 15 de Maio de 2017.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da SEMAD na data supra.

Valmiro Machado Moura
Secretário Municipal de Administração

Rua Marechal Assunção, 116 – Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio-Pará – e-mail: pmsjporfiro@hotmail.com